

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

## **ESTADO DE SÃO PAULO**"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

#### PORTARIA Nº 31/2023 - BERTPREV

#### WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

**Presidente do BERTPREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 211/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez. com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, ao sr. LEONEL LISBOA VALENTIM, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1761, ajudante geral, nível 01 CIV, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 (texto vigente antes da EC 103/19) c/c artigo 1º da EC 70/12 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e LC 95/13, artigos 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 03 de maio de 2023.

### WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

# REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES Coordenadora Jurídico-Previdenciária